



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

*Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº87/2017*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO DO MUNICÍPIO, DENOMINADO DE INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA RÁDIO GAURAMA LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA: RÁDIO GAURAMA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua José Sponchiado, nº 418, Bairro Centro, Gaurama/RS, inscrita no CNPJ nº 89.809.172/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **Luis Antônio Tagliari Badalotti**, portador da cédula de identidade RG nº 1006410671, inscrito no CPF sob nº 449.150.470-91, residente e domiciliado no município de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima qualificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 087/2017, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº17/2017, pelas condições do Edital referido, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário e fixação dos valores contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 87/2017, fica prorrogado pelo período necessário a realização de processo licitatório para a contratação do objeto, encerrando-se por ocasião da homologação do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

4.1 O valor contratual fica fixado em R\$ 1.357,27 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar do dia 24 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 22 de julho de 2022.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**

Prefeito Municipal  
Contratante

**RÁDIO GAURAMA LTDA**

**Luis Antônio Tagliari Badalotti**  
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80